



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI N° 3.712 de 24 de abril de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

02 15 01 SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE-FUNDEMA

1034 18.541.0215.2809.0000 PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL..... R\$ 1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Fonte de Recurso: 1163 REC. FUNDO M.MEIO AMBIENTE-FUNDEMA

1035 18.541.0215.2809.0000 PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL..... R\$ 19.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 1163 REC. FUNDO M.MEIO AMBIENTE-FUNDEMA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... R\$ 20.000,00

Fontes de Recurso:
1163..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de abril de 2019, 58º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24/04/2019
Quinton Tal